



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

**A: Diretoria do Pró-Cidadão/Suporte Rastreabilidade**

**Ref.:** EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/PMF/SMSP/SUSP/2018

Prezados

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para divulgação a Chamada Pública **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/PMF/SMSP/SUSP/2018** que abre inscrição para credenciamento de comércio ambulante em equipamento removível, na modalidade de Pano de Prato e MEIAS a serem licenciados em área pública no Centro de Florianópolis, nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 2496/86 e demais legislações vigentes e correlatas, no período de **24/09/2018 a 28/09/2018**.

**Vagas por modalidade**  
**1 OBJETOS**

**1.1 TIPOS DE COMÉRCIOS E LOCAIS DE OCUPAÇÃO**

**1.2 PANO DE PRATO - 18 (VAGAS)**

**1.3 - 01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO- RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 290**

**01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 320**

**01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 342**

**01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 376**

**01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 453**

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA FRANCISCO TOLENTINO ESQUINA COM A RUA ALVARO DE CARVALHO, EM FRENTE AO Nº 342.

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE Nº 148

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA ESQUINA COM TRAJANO

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA COM RUA DEODORO, ESQUINA DO ARS

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA DEODORO ESQUINA DO DEINFRA

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA DEODORO EM FRENTE AO Nº 169,

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 430

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA ALVARO DE CARVALHO AOLADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA TRAJANO AO LADO DA LIVRARIA CATARINENSE

01 VAGA PARA VENDA DE PANO DE PRATO - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 32

#### 1.4 MEIAS- 18 (VAGAS)

1.5- 01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS- RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 290

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 320

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 342

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 376

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 453

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA FRANCISCO TOLENTINO ESQUINA COM A RUA ALVARO DE CARVALHO, EM FRENTE AO Nº 342.

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE Nº 148

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA ESQUINA COM TRAJANO

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA COM RUA DEODORO, ESQUINA DO ARS

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA DEODORO ESQUINA DO DEINFRA

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA DEODORO EM FRENTE AO Nº 169,

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 430

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA ALVARO DE CARVALHO AOLADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA TRAJANO AO LADO DA LIVRARIA CATARINENSE

01 VAGA PARA VENDA DE MEIAS - RUA CONSELHEIRO MAFRA EM FRENTE AO Nº 32

#### **4.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE do requerente;
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL ou CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de Negativa de Débitos da Pessoa Física;  
<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3551>

Informar se trata-se de idoso, vaga para deficientes.

#### **4.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA OS REQUERENTES COM DEFICIÊNCIA:**

- a) Laudo Médico, que deverá atestar o tipo de deficiência, bem como as condições de aptidão para o trabalho, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome do médico e seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM. a. O Laudo Médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido, e deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- b) Credenciamento junto à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF ou demais entidades reconhecidas no Município de Florianópolis, conforme Lei municipal nº 2.496/86.

Taxa de inscrição R\$ 5,04

Sendo o que se apresenta para o momento, colho o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**João da Luz**  
**Superintendente de Serviços Públicos**  
PMF/SMDU/SUSP